



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.734 , DE 13 / 03 / 96


Processo n.º 20.152

PROJETO DE LEI N.º 6.781

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

Arquive-se


Diretor Legislativo
18/03/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 02
Proc. 2015
WLR

MATERIA	Comissões
PL 6.781	CJR (legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Ellen Prada
 Diretora Legislativa
 06/12/95

QUORUM % M.S.

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Ellen Prada</i> Diretora Legislativa 12/12/95	Designo Relator o Vereador: <u>Avoca</u> <hr/> <i>Jooles</i> Presidente 12/12/95	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>Jooles</i> Relator 12/12/95
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: <hr/> Presidente 	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator
--	---	---

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ



PP 1.314/95

PUBLICADO
em 15/12/95

20152 0095 01649

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legislação e mérito)
Presidente
12/12/95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
21/02/96

PROJETO DE LEI Nº 6.781

Denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

Art. 1º É denominada "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

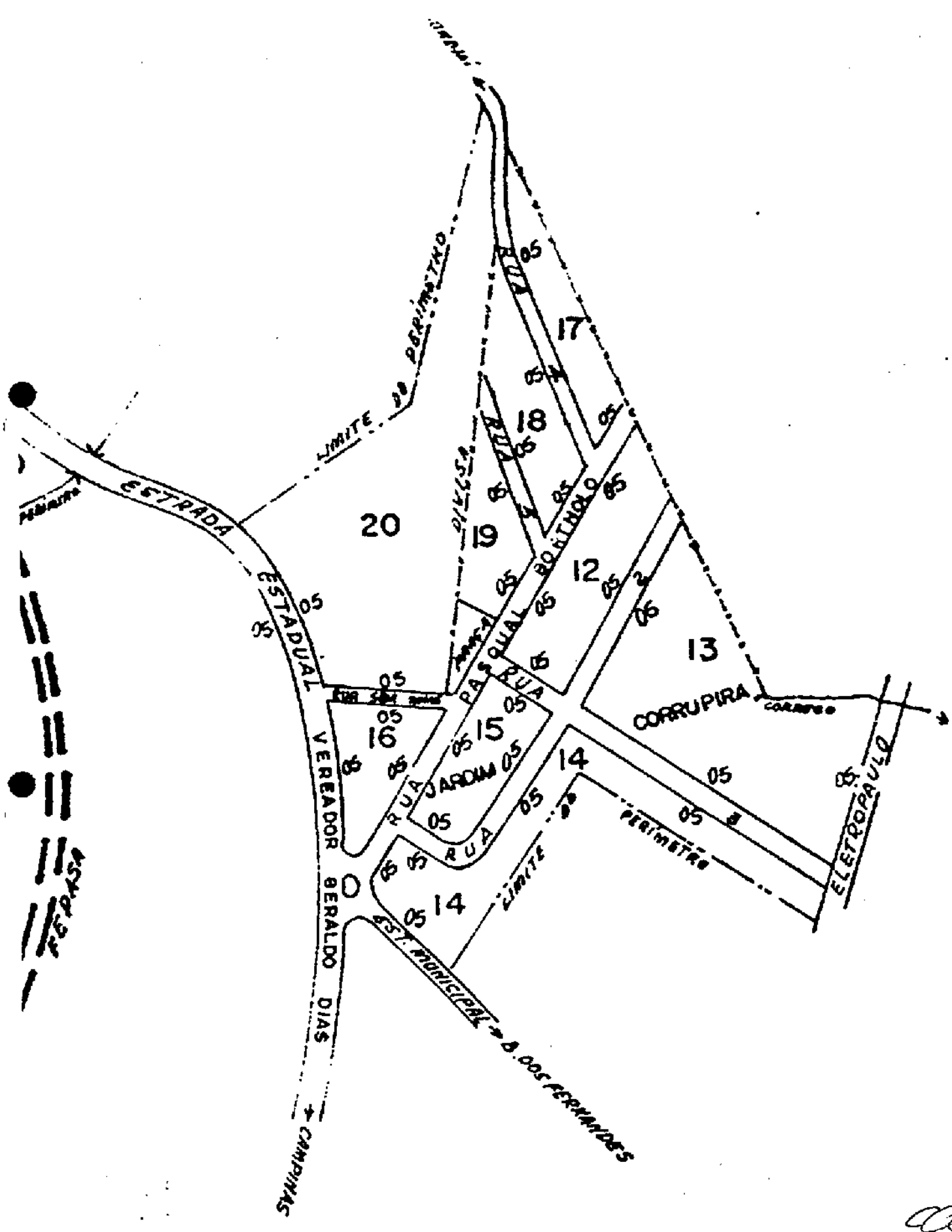
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.12.1995

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

*

NS





(PL nº 6.781 - fls. 2)

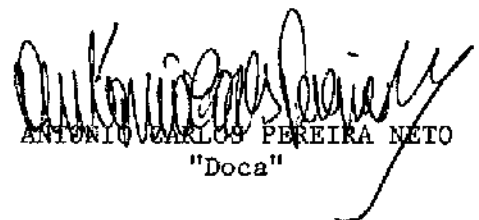
Justificativa

Tem por objetivo este projeto, ao prestar homenagem à memória do Sr. ORDIVAL RIGHI, oferecer seu nome à Rua 4 do Jardim Corrupira.

Tal cidadão, pessoa de família bastante conhecida na cidade, foi um católico exemplar e dos maiores colaboradores com os eventos festivos que aconteciam no bairro onde morava, o Jardim Marco Leite. Trabalhou na Astra, Vigorelli, Krupp e Sifco, por onde se aposentou. E mesmo depois de aposentado trabalhava na Mega Tools Comp. e Asses. Técnica de Ferramentas Ltda.

A respeito da artéria indicada, creio não haver qualquer óbice a sua denominação, eis que já houve manifestação do Prefeito Municipal (vide anexo) quanto à Rua 2 do núcleo - oficial, integrante do patrimônio público e inominada -, situação que por certo há de se estender também à Rua 4.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

★

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ORDIVAL RIGHI

NASCIDO EM 07 / 06 / 46 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FALECIDO EM 26 / 10 / 95 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FILIAÇÃO - Orlando Righi

Emília Gaspar Righi

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide anexo -

Representante da família

Nome - José Anselmo Righi

Endereço - Rua Bragança Paulista, 486 fone - 7397.1649

Informante

Nome - (idem)

Endereço - _____ fone - _____

Em 06 de DEZEMBRO de 1995


Vereador

*



Curriculum Vitae

Nome : **ORDIVAL RIGHI**

Nascimento: 07-06-46

Falecimento: 26-10-95

Esposa : Adelaide Ap. Canhizares Righi

Filhos : Douglas Canhizares Righi
Juliana Canhizares Righi

Pais : Orlando Righi
Emilia Gaspar Righi

Endereço : Rua Humberto Chechinato , n. 75.
Jardim Marco Leite

Firmas onde Trabalhou :

ASTRA - VIGORELLI - KRUPP

SIFCO - onde aposentou, no ano de 1985.

Depois continuou trabalhando até outubro de 1993.

Último cargo ocupado foi de "Supervisor de Controle de Qualidade".

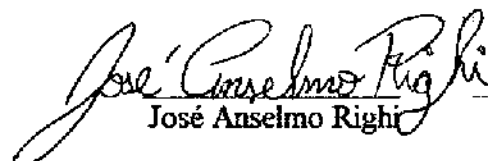
Ultimamente estava trabalhando na Mega Tools Comp.e Asses.

Técnica de Ferramentas Ltda.

Entidade Esportiva: Grêmio C.P.

Entidade Religiosa: Católico

Observação: Colaborou com muitos eventos festivos em seu bairro, Jardim Marco Leite.


José Anselmo Righi

Jundiaí, dezembro de 1995.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE



Em 22 de agosto de 1995

Of. PR 08.95.91
Proc. 19.155

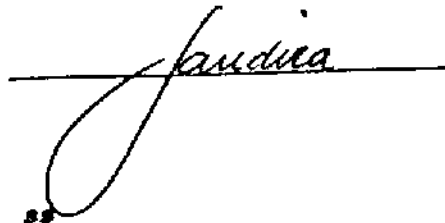
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 150/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.636, desta Presidência, que denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

Agradecendo a especial atenção ao assunto, apresentamos-lhe protestos respeitosos e cordiais.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 24/08/95



*



OF. GP.L. n° 819/95

LA Expediente
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

19580 OUT95 01720

Jundiá, 5 de outubro de 1995
PR 08.95.91

Junte-se aos autos
do PL 6.636. À Con-
sultoria Jurídica.

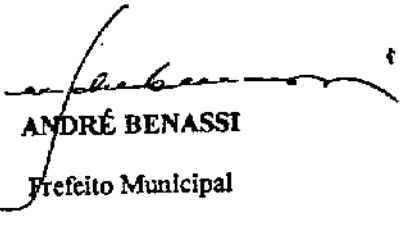
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
10/10/95

Em atenção ao Of. PR 08.95.91, vimos informar a
V.Exa. que a área em questão está oficializada, incorpora o patrimônio público e não está denominada.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de
elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 10
Proc. 2015
@

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.522

PROJETO DE LEI Nº 6.781

PROCESSO Nº 20.152

De autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente projeto de lei denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/09.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente, (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

2. Diz a Carta de Jundiaí:

"Art. 13. (...)

(...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

"Art. 45. A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

3. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

4. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Casa.

5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de dezembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 20.152

PROJETO DE LEI Nº 6.781, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

PARECER Nº 2.487

À Câmara Municipal cabe, em caráter concorrente com o
Chefe do Executivo, apresentar proposituras versando sobre dar e alterar a
denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece
a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em estudo visa exatamente tal objeti-
vo, eis que busca emprestar o nome do cidadão Sr. Ordival Righi à Rua 4 do
Jardim Corrupira, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no
que concerne à iniciativa e à competência, alicerçado que vem nos esclareci-
mentos prestados pela Prefeitura, de fls. 7, que nos leva a concluir que a
matéria não incorpora quaisquer impedimentos.

Pessoa de família bastante conhecida em nossa cidade,
o Sr. Ordival Righi foi um católico exemplar e um grande colaborador com os
eventos que aconteciam no núcleo residencial onde morava, o Jardim Marco Lei-
te. Metalúrgico, trabalhou nas empresas Astra, Vigorelli, Krupp e Sifco, e
uma vez aposentado continuou a exercer seu labor diário na empresa Mega Tools
Comp. e Asses. Técnica de Ferramentas Ltda.

Esse é o perfil do munícipe que se pretende honrar, em
prestando seu nome a uma via pública, intento que conta com o nosso incondi-
cional apoio.

Parecer, portanto, favorável.

APROVADO EM 06.02.96

Bala das Comissões, 06.02.1996

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETTI

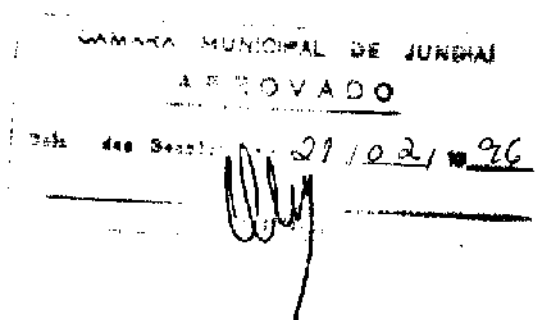
ERAZÉ MARTINHO

OLAVO DA SILVA PRADO



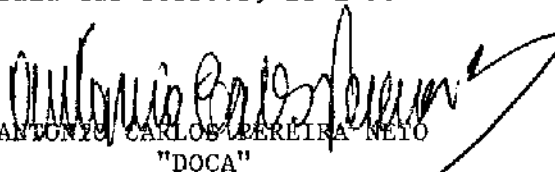
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.533

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 6.781, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corruptura.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 6.781, de minha autoria.

Sala das Sessões, 21-2-96


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

*

SB



Of. PR 02/96/78
proc. nº 20.152

Em, 22 de fevereiro de 1996.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento, bem como para adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, o **AUTÓGRAFO Nº 5.279**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 6.781**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 21 de fevereiro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais nossas expressões de estima e consideração.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

115



PROJETO DE LEI Nº 6.781

AUTÓGRAFO Nº 5.279

PROCESSO Nº 20.152

OFÍCIO PR Nº 02/96/078

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/02/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

14/03/96

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. Nº 131/96

Processo nº 04113/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

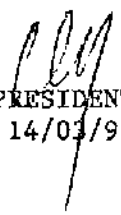


20582 MAR 96 #1502

PROCOLO
Jundiá, 13 de março de 1996.

Junta-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
14/03/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.781, bem como cópia da Lei nº 4.734, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.

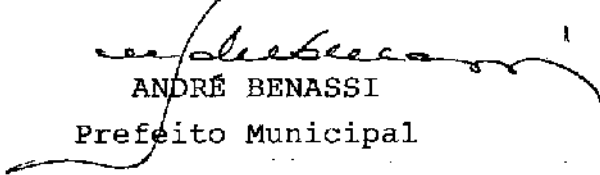


PUBLICADO
em 27/02/96

Proc. 20.152

GP., em 13.03.96

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.279

(Projeto de Lei nº 6.781)

Denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de fevereiro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de 1996 (22.2.1996).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"
Presidente



LEI Nº 4.734, DE 13 DE MARÇO DE 1996

Denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 1996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

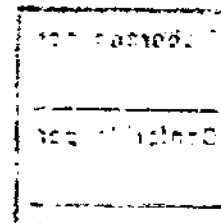
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

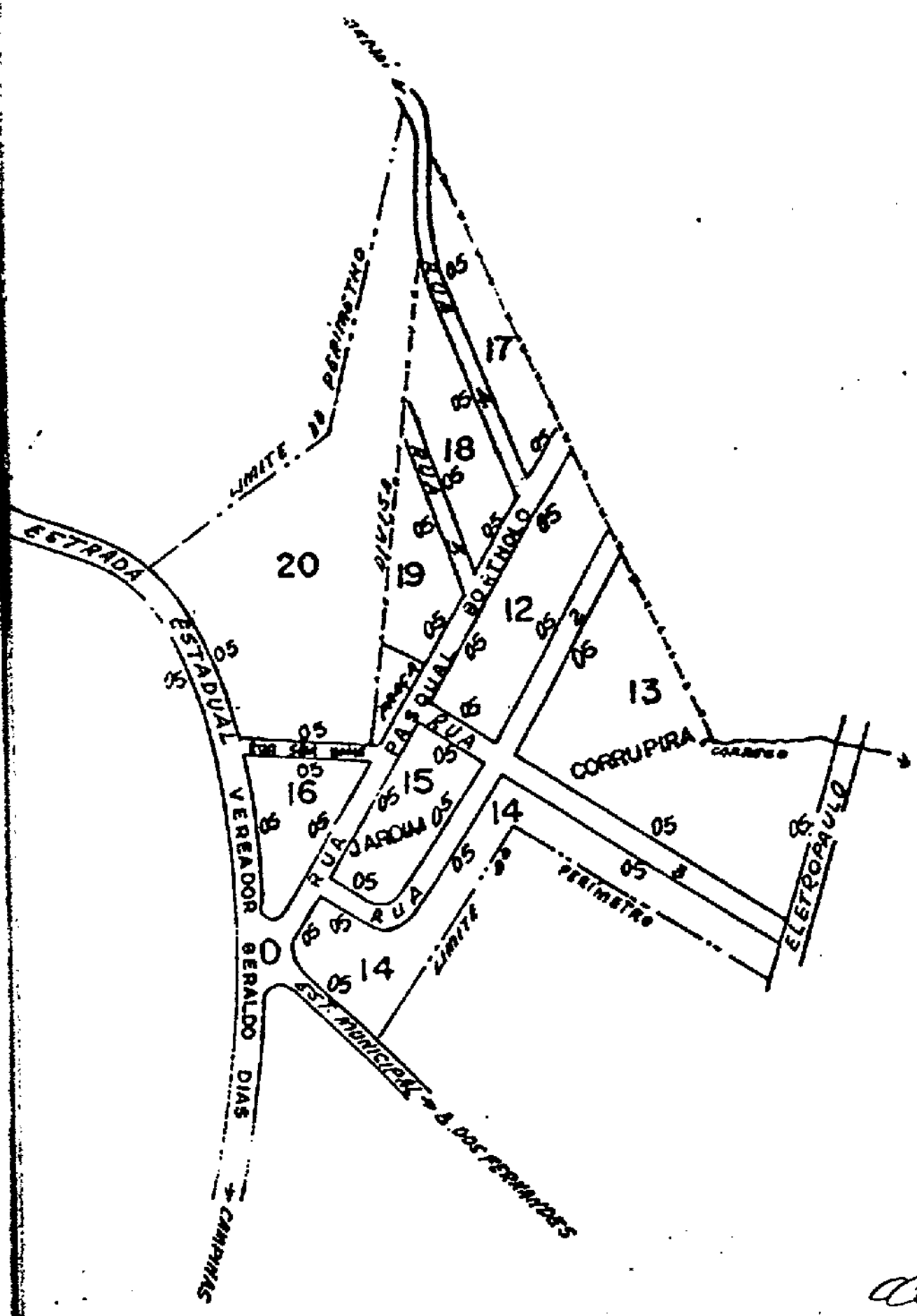

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

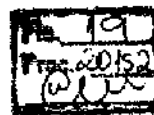

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ml





Handwritten signature or initials.



COM 15-03-1996

LEI Nº 4.734, DE 13 DE MARÇO DE 1996

Denomina "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "ORDIVAL RIGHI" a Rua 4 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

Data	Histórico
06.12.95	Protocolo
06.12.95	CJ parecer 3522
12.12.95	CJR parecer 2487
06.02.96	Aptos
21.02.96	Aprovada of. nota de preferência
22.02.96	Of. PR. 02.96 78
13.03.96	Bronculgosa
15.03.96	Publicação
18.03.96	Aquecimento @ dia

Juntas fls. 05/09 em 06.12.95 @ dia fls. 10 em 07.12.95 @ dia
 fls. 17 em 06.02.96 @ dia fls. 12/14 em 23.02.96 @ dia
 fls. 15/19 em 18.03.96 @ dia

Observações ant. *A. Machado*